

INDICAÇÃO Nº 21/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal através da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, sugerindo: SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO DO AUXILIO ESTUDANTE;

JUSTIFICATIVA

O Auxilio Estudante é um auxílio financeiro concedido pelo Município de Tunápolis para os acadêmicos residentes e domiciliados neste município que precisam deslocar-se diariamente para Universidades/Faculdades da região.

Esses estudantes tem tido uma despesa mensal com transporte de aproximadamente R\$ 290,00 (duzentos e noventa), o que totaliza um gasto anual de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos). Além disso, devem arcar com mensalidades, livros, cópias, materiais, entre outros, o que torna cada vez mais dificultoso o acesso as Universidades.

Por sua vez, o auxilio concedido através da Lei 1.321 de Julho de 2017 dá o direito ao estudante de receber pouco mais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) anuais, o perfaz uma ajuda de custo inferior a 20% (vinte por cento).

Importante destacar que com a alta no preço dos combustíveis houve o respectivo reajuste proporcional no valor mensal do transporte até as universidades, sendo o benefício concedido por lei, mesmo que reajustado, nem se aproximado do aumento real.

Apenas a título de demonstração, o Município de Santa Helena instituiu programa de transporte e bolsa de estudo através da Lei 990/2018, subsidiando até 250,00 (duzentos e cinquenta) reais mensais do transporte por aluno, pago diretamente a empresa transportadora ou 25% (vinte e cinco por cento) da mensalidade cobrada pela instituição de ensino. Tais valores impactam em uma ajuda de custo de mais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) anuais por estudante.

Sabe-se que o que se pretende por ambos os municípios é atender essa categoria de estudantes, uma vez que não faz sentido o município investir financeiramente em cidadania quando não incentiva esses estudantes a voltar ou permanecer no município, contribuindo na geração de emprego e renda.

Desta maneira, o que se propõe com a presente indicação é que o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, estude a possibilidade de majorar os valores pagos a título de Auxílio Transporte aos jovens elencados na Lei 1.321/2017, subsidiando a totalidade da despesa com transporte ou 25% (vinte e cinco por cento) das mensalidades em entidades conveniadas, para assim, de fato, dar mais efetividade ao benefício/programa já existente e cumprir com o seu objetivo principal.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 07 de Abril de 2022.

FERNANDO WEISS
Vereador proponente

Apoio:

ALOISIO JOSÉ LEHMEN
Vereador

ELISABETH INES HEBERLE
SCHERER
Vereadora

LEANDRO BORTOLINI
Vereador

RENATO GLUITZ
Vereador